

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 31/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as prerrogativas conferidas pelo artigo 56, parágrafo único, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará c/c artigo 14, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Regimento Interno vigente às recentes orientações do Conselho Nacional de Justiça, no tocante ao cumprimento das metas de nivelamento das Corregedorias Estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a revisão e atualização do Regimento Interno deste Órgão, pelo Egrégio Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia cinco de março de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, designando para compô-la o Senhor Juiz Auxiliar desta Corregedoria Francisco Mauro Ferreira Liberato, e os servidores Márcia Aurélia Viana Paiva, Ulisses José Duarte Lima Monteiro, Vlândia de Azevedo Bringel, Marilza Peixoto Fontenele, Francisca Maria Lima Castelo Branco e Luciano Bezerra Furtado, sendo a referida comissão presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

**Art. 2º.** Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, prorrogável a critério do Corregedor-Geral da Justiça, mediante provocação da Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, aos treze (13) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**PORTARIA Nº 2/2013**

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 13, de 19 de junho de 2008, do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC);

**CONSIDERANDO** a nova composição do CEPE da ESMEC, objeto da Portaria nº 01/2013, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a pauta previamente ajustada com o atual Presidente do CEPE e a eventual necessidade de discussão e deliberação de outros assuntos de natureza didática, pedagógica e acadêmica, a serem apresentados na reunião por qualquer dos atuais conselheiros

**RESOLVE:**

**1 – CONVOCAR** o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), para reunião na sede da ESMEC, no próximo dia **1 de abril de 2013, às 10h**.

**2 - ESTABELECE**R, como pauta inicial da reunião, a seguinte:

**a) Avaliação dos cursos existentes** para examinar possibilidade de oferta de novas turmas;

**b) Avaliação de novas propostas de cursos** (especialização, aperfeiçoamento, formação inicial de magistrados etc);

**c) Criação e inclusão da disciplina **Magistratura: vocação e desafios****, sugerida pela ENFAM aos cursos superiores, em todos os cursos de especialização;

**d) Pendências pedagógicas e acadêmicas:** alunos e professores (trabalhos fora de prazo; jubramento de alunos que não